



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2021/2024

APROVADO
Em sessão de 10/10/2023
A Secretária de Administração
Data 10/10/2023
Presidente Valério
União, Trabalho e Prosperidade
Adm. 2021-2024

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2023, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza a revisão da Lei de Diretrizes Orçamentárias e estabelece novas diretrizes para o orçamento público vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE-TO
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, em nome do povo sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover a revisão da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigente, com o propósito de adequar as diretrizes orçamentárias no que concerne às políticas públicas demandadas pelo Programa “Compromisso Tocantitiense pela Primeira Infância”.

Art. 2º. As revisões ocorrerão nos seguintes objetivos:

- I — Programação Saúde Pública, estabelecendo-se **diretriz** específica à Primeira Infância;
- II — Programação Educação Pública, estabelecendo-se **diretriz** específica à Primeira Infância;
- III — Programação Assistência Social, estabelecendo-se **diretriz** específica à Primeira Infância.
- IV — Programação criança e do adolescente, estabelecendo-se **diretriz** específica à Primeira Infância.
- V — Programação administração, estabelecendo-se **diretriz** específica à Primeira Infância.

Art. 3º. As responsabilidades, os prazos para implementação, mecanismos de acompanhamento e avaliação, e a alocação orçamentária seguirá o disposto abaixo:

- I — Criar rubricas orçamentarias dentro do orçamento para primeira infância.
- II — Criar, apoiar e participar de redes de proteção e cuidado à criança nas comunidades;
- III — Promover ou participar de campanhas e ações que visem a aprofundar a consciência social sobre o significado da primeira infância no desenvolvimento do ser humano.
- IV — Articular as dimensões ética, humanista e política da criança cidadã com as evidências científicas e a prática profissional no atendimento da primeira infância;
- V - Promover a formação da cultura de proteção e promoção da criança, com apoio



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2021/2024



dos meios de comunicação social.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério da Natividade, 15 de Agosto 2023.

OLIMPIO DOS SANTOS
ARRAES:12392928134

Olímpio dos Santos Arraes
Prefeito Municipal